



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

## 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 02/2017

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA E A EMPRESA ASCOT TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Chafic Murad, 712, Bento Ferreira, nesta capital, inscrito no CNPJ sob n° 27.741.750/0001-70, neste ato representado por sua Presidente Sr<sup>a</sup> Tatiana Prezotti Morelli, CPF n° 031.141.707-81, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ASCOT TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME**, estabelecida na Rua General Severiano, N° 58 A, Vila Invernada, São Paulo-SP, CEP:03.350-120 CNPJ n° 74.428.657/0001-90, neste ato representado por Viviane Rosane Novo Trindade dos Santos, CPF n° 257.968.818-66, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços, oriundo do Processo Administrativo n° 1010/2016.

O presente Contrato é originário do Pregão Eletrônico n° 13/2016 e será regido pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo fica assim estabelecido:

- a) prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O valor global do presente Aditamento é de **R\$ 6.490,00** (seis mil, quatrocentos e noventa reais).

2.1.1. A primeira parcela será de R\$540,87 (quinhentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos) e as demais onze parcelas serão de R\$540,83 (quinhentos e quarenta reais e oitenta e três centavos).



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

2.2 – O valor global do contrato passa a ser de R\$12.980,00 (doze mil, novecentos e oitenta reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de **01/01/18 a 30/12/18**.


### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 Os recursos orçamentários para o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATANTE para o presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária 09.122.0037.2.0234 – Manutenção dos Serviços Administrativos; elemento de despesa 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Recursos Administrativos 2.404.0235 – Rec. Taxa Administrativa.


### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário que não foram modificadas pelo presente Termo Aditivo, que será assinado em 03(três) vias de igual teor e forma.

Vitória, 18 de dezembro de 2017.

  
Tatiana Prezotti Morelli  
Presidente IPAMV  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA  
DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA – IPAMV**

**CONTRATANTE**

  
**ASCOT TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME**

Viviane Jose Novo Trindade dos Santos  
RG: 32.000.000-00  
**CONTRATADA**  
Gerente Administrativa